

DECRETO Nº 237/2013.

Decreta pontos facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 53, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado pontos facultativos os dias 24 de dezembro (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo), para os órgão, entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Nas datas fixadas no Art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.

José Ailson de Oliveira

Prefeito

José Ailson de Oliveira PREFEITO PREF^{774.985.424-04}



DECRETO № 237/2013.

Decreta pontos facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município do Altinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 53, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado pontos facultativos os dias 24 de dezembro (véspera de Natal) e 31 de dezembro (véspera de Ano Novo), para os órgão, entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Nas datas fixadas no Art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.

José Ailson de Oliveira Prefeito

liveira

José Ailson de Oliveiro

PREFETO 424.04

CPF 74.985.424.04

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO
Rua Dr. Nestor Verejão, 51, Centro, Altinho - PE | CEP 55490-000
CNPJ: 10.091.502/0001-29 | Fone: 81 3739.1118 | 3739.1544
altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administracao@altinho.pe.gov.br